

DECRETO N.º 012
DE 15 DE MARÇO DE 2013
“Dispõe sobre subvenção social à Entidade que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

D E C R E T A

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 20 da Lei n.º 1664 de 18/06/2012 – LDO, fica concedido Subvenção Social a seguinte entidade:

- APAE(Escola de Educação Especial José Ravazzi de Santo Anastácio)

Artigo 2.º - A Subvenção Social de que trata na caput do artigo 1.º será concedida no exercício 2013 na seguinte conformidade:

I – R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) para APAE (Escola de Educação Especial José Ravazzi de Santo Anastácio/SP sendo:

03 (tres) parcelas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 1.º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta de verbas próprias consignadas no atual Orçamento, suplementadas se necessário.

§ 2.º - A Entidade beneficiada com a Subvenção, deverá prestar contas dos valores repassados até 31 de Janeiro de 2014.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º. de Fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 15 de Março de 2013

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa